

|                  |         |
|------------------|---------|
| Jornal:          |         |
| CORREIO DA BAHIA |         |
| Data:            |         |
| 09/09/86         |         |
| Caderno:         | Página: |
| 24               | 4       |
| Seção:           |         |
| Assunto:         |         |
| Louos            |         |

## Nova Louos é sancionada hoje e entrará em vigor em janeiro

**EXECUTIVO** A Prefeitura de Salvador sanciona hoje a nova Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (Louos), aprovada pela Câmara Municipal no início de agosto. O evento será às 14h30, no Palácio Thomé de Souza, no Centro Histórico da cidade. Após a sanção, a lei entrará em vigor daqui a 120 dias - em janeiro, prazo necessário à adequação dos parâmetros atuais à nova lei. Renovado depois de 32 anos pela maioria dos vereadores, o texto determina o uso do espaço público na capital. Foram 40 votos favoráveis, nove contrários e um vereador se absteve de votar. A Louos define as questões práticas do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), aprovado em junho, como um novo limite máximo de 12 andares para a altura das edificações na Orla Atlântica, o tamanho das calçadas - que passam de três

metros para cinco metros de largura -, além de promover a Habitação de Interesse Social (HIS) e a Habitação de Mercado Popular (HMP) de forma integrada aos bairros. A Louos também regulamenta o incentivo para a aplicação dos conceitos de Fachada Ativa, em que as edificações com área comercial no térreo e residencial nos pavimentos superiores podem estender suas atividades até o passeio, e de Fruição Pública, com áreas de convivência e de circulação na transição entre uma área pública e outra privada. Foram realizadas seis audiências públicas - 19 se somadas aos debates sobre o PDDU. O texto da nova Louos, com 188 artigos e 127 páginas, foi aprovado com 78 emendas - sendo 34 de autoria de vereadores e 44 apresentadas por entidades da sociedade civil organizada, durante a discussão nas audiências públicas.

### DESTAQUES DA NOVA LEI DE ORDENAMENTO

**Orla Atlântica** A área que compreende a Praia do Farol da Barra até a Praia de Ipitanga terá quatro gabaritos de altura máxima definida: até 12 andares ou 36 metros; até 15 andares ou 45 metros; até 20 andares ou 60 metros; e até 25 andares ou 75 metros

**Recuo** Outra medida está relacionada com o recuo frontal, lateral e de fundo das edificações, que também serão diferenciados na região. A nova Louos não permite na orla a encosta lateral. E o índice de permeabilidade vai ajudar no escoamento da água

**Muros** A Louos define critérios para construção de muros e gradis, tendo percentual mínimo de transparência de 40%